



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

CONSELHO DIRETOR

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO INEA Nº 161 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI O PORTAL DE
COMPARTILHAMENTO E
DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS
GEOESPACIAIS DO INEA – PORTAL
GEOINEA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), reunido no dia 19 de dezembro 2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do INEA e conforme processo administrativo E-07/002.103907/2018,

CONSIDERANDO:

- os procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527 de 2011 – Lei da Transparência – que assegura o direito fundamental de acesso dos cidadãos à informação da administração pública;
- a adesão do INEA à Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE, assumindo o compromisso de adotar as diretrizes da INDE, estabelecer ações e metas de acordo com Plano de Ação da INDE, além de seguir os normativos da Comissão Nacional de Cartografia - CONCAR;



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

- que deve-se seguir as normas de padronização de dados geoespaciais estabelecidas pela CONCAR na forma de especificações técnicas de aquisição, controle de qualidade, estruturação de dados e preenchimento de metadados;
- a necessidade da equipe de gestão e do corpo técnico, de forma crescente e permanente, de conhecer e compor seus catálogos de dados e informações para integração e análise objetivando a tomada de decisão;
- a implementação e incorporação gradativa (sistemática e permanente) de catálogos de dados e metadados, segundo padrão internacional, das bases geoespaciais existentes no INEA;
- a implantação de mecanismos de busca e acesso, segundo padrão de dados e metadados, que propicie a usabilidade dos dados do órgão;
- a necessidade de disponibilização de dados geoespaciais em formatos variados para atender mais amplamente os cidadãos e entidades interessadas;
- a necessidade de alavancar o uso do ambiente corporativo de informação, a integração entre os setores, e a padronização de rotinas de trabalho, linguagens e sistemas de informação utilizados em suas demandas, bem como a divulgação destes dados e informações;
- a necessidade de aprimoramento e atualização constantes das bases corporativas de informações ambientais sobre o Estado do Rio de Janeiro, bem como de suas respectivas séries históricas, com garantia de disponibilização de maneira rápida e simples para todos os setores do INEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Portal Geoinfo, com o objetivo de promover o acesso, compartilhamento, disponibilização, disseminação e uso dos dados geoespaciais oriundos das atividades, programas e projetos desenvolvidos pelo Instituto Estadual do Ambiente.

§1º - O Portal Geoinfo é um canal *online* de publicação, disseminação e acesso de dados geoespaciais abertos e oficiais do INEA.

§2º - Nesse ambiente deve ser disponibilizadas as informações geoespaciais estruturadas de forma padronizadas obedecendo as normas estabelecidas pelo INEA.

Art. 2º - A Coordenadoria de Gestão do Território e Informações Geoespaciais – COGET, é responsável por gerir o Portal Geoinea e propor soluções de interesse à manutenção e aprimoramento do canal e de padronização dos dados geoespaciais, competindo-lhe:

- a) Definir e gerir as normas e padrões para produção, armazenamento e documentação dos dados geoespaciais do INEA, assegurando a sua homogeneidade, interoperabilidade, integração e disseminação;
- b) Disponibilizar os dados geoespaciais, bem como sua documentação (metadados e dicionário de dados), referentes à área de abrangência de cada setor nas categorias de informação do Portal Geoinea, garantindo manutenção dos níveis de restritividade atribuídos pela fonte produtora e mantendo rotina de atualização em conformidade com a natureza do dado;
- c) Gerir e orientar a alimentação do catálogo de metadados do INEA, de acordo com os procedimentos, normas, padrões e metodologias definidas e em observância aos padrões do Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (Perfil MGB);
- d) Sistematizar e consolidar informações ambientais a partir de inventário dos dados geoespaciais, identificando seus principais macroprocessos e negócios, documentando-os conforme procedimentos, normas, padrões e metodologias estabelecidas.

Art. 3º - Fica estabelecido que cada setor do INEA deve sistematizar suas informações geoespaciais, seja de elaboração própria ou de contratações específicas, conforme orientação de padrão de metadado, estruturação, qualidade e organização de dados geoespaciais do INEA e enviar à COGET as informações atualizadas para serem disponibilizadas no Portal Geoinea.

Parágrafo único - O padrão de metadado, estruturação, qualidade e organização de dados geoespaciais do INEA deverá ser estabelecido por norma operacional INEA específica.

Art. 4º - Os dados geoespaciais produzidos e de autoria de instituições externas, de relevância para o INEA, poderão ser compartilhados e disponibilizados no Portal Geoinema mediante celebração de termo cessão de uso e autorização de compartilhamento e disponibilização de dados geoespaciais, conforme Anexo I.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente do Conselho Diretor do INEA

Publicada em 22.01.2019, D.O. nº 16, páginas 22 e 23

Identidade do órgão

Anexo I

TERMO DE CESSÃO DE USO E AUTORIZAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS GEOESPACIAIS ABERTOS NO PORTAL GEOINEA E NA INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ESPACIAIS - INDE

O _____ (CEDENTE), representado por _____
_____(Nome), _____(CPF), _____(RG),
_____(cargo/função), firma o presente **TERMO DE CESSÃO
DE USO E AUTORIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO
DE DADO(S) GEOESPACIA(S) ABERTO(S)**, produzido(s) e de autoria do
CEDENTE, ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para uso e compartilhamento e
disponibilização no Portal Geoina, no Visualizador da Infraestrutura Nacional de Dados
Espaciais – VINDE e suas respectivas informações de metadados no Catálogo de
Metadado da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE.

Estão cedidos para uso e compartilhamento os dados geoespaciais abertos e seus arquivos
correspondentes listados a seguir:

Lista dos dados e arquivos entregues:

Nome do dado	Arquivos que compõe o dado

Os dados estão integrados com as devidas referências de atributos, metadado e integridade
conforme orientações do INEA.

Em caso de necessidade de modificação e complementação dos dados cedidos para
atendimento aos padrões de estruturação, qualidade e metadados dos dados geoespaciais, o
CEDENTE autoriza o INEA a promover as alterações necessárias mediante prévia
concordância da CEDENTE.

Município, data .

(CEDENTE)

Nome

Cargo

Instituição